



Atos do Executivo

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 116/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1598/2017/SEMFAZ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0 km, AMO/MODELO 2017/2018, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.720,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 20/04/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 04/05/2017 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de maio de 2017, às 11h05min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de maio de 2017, às 11h15min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de maio de 2017, às 11h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 18 de abril de 2017.

LORENI GROSBELLI
Pregoeira
Dec. nº 39.381/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 117/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada o Gabinete da Prefeita.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1448/2017/GABINETE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS. AR CONDICIONADO,

DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3
SEMIG - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL.....	4
SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4
SEMPAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.....	4
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	5

FRIGOBAR, BEBEDOUROS, COMPUTADORES, SCANNER, ARMÁRIOS PLANEJADOS), PARA ATENDER O GABINETE DA PREFEITA, CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES E SEMIG.

VALOR ESTIMADO: R\$ 58.250,41

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 20/04/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 04/05/2017 às 10:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de maio de 2017, às 10:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de maio de 2017, às 11:40 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de maio de 2017, às 11:50 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 18 de abril de 2017.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Pregoeira

Dec. nº 39.380/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 118/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada o Procuradoria Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1552/2017/PGM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, ESTADUAL E INTERESTADUAL, PARA ATENDER AOS SERVIDORES LOTADOS NESTA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. AS PASSAGENS SERÃO ADQUIRIDAS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 20/04/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 04/05/2017 às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de maio de 2017, às 09:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de maio de 2017, às 09:40 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de maio de 2017, às 09:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 18 de abril de 2017.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Pregoeira

Dec. nº 39.380/2017

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI NO 4.574/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena - APAE, para repasse de recursos no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), visando o pagamento de Material de Consumo e OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 308/2017.

Parágrafo único. A liberação do valor deverá obedecer ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho do referido Processo Administrativo.

Art. 2º No convênio deverá constar obrigatoriamente, o prazo dos repasses, as condições do gerenciamento e o ônus das partes do convênio.

Art. 3º As despesas correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º A conveniada deverá prestar contas dos valores recebidos junto ao Município de Vilhena, em conformidade com as Leis no 8.666/93, Lei no 4.320/64, Instrução Normativa municipal no 008/2009 e demais legislações pertinentes.

Art. 5º O convênio terá vigência até dezembro de 2017, podendo ser prorrogado desde que o conveniado manifeste interesse com antecedência em tempo hábil e atendido o interesse da Administração Pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 3 de abril de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA DO MUNICÍPIO

LEI NO 4.582/2017

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUÁS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE A CELEBRAR CONVÊNIO COM SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS E O FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE autorizado a celebrar convênio com Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS e o Fundo Penitenciário Estadual - FUPEN para repasse de recursos financeiros, de acordo com Plano de Trabalho apresentado no processo administrativo devidamente autuado sob no 72/2017.

§1º O convênio a que se refere o caput deste artigo será no valor de R\$ 52.477,92 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

§2º A liberação do valor deverá obedecer ao cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho do referido processo administrativo.

Art. 2º No convênio deverá constar, obrigatoriamente, o prazo dos repasses, as condições do gerenciamento e o ônus das partes do convênio.

Art. 3º As despesas correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º O conveniado deverá prestar contas dos valores recebidos junto ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, em conformidade com as Leis nº 8.666/93, Lei 4320/64, Instrução Normativa Municipal nº. 008/2009 e demais legislações pertinentes.

Art. 5º O convênio terá vigência de 1º de março de 2017 até 28 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado desde que o conveniado manifeste interesse com antecedência em tempo hábil e atendido o interesse da Administração Pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 12 de abril de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA DO MUNICÍPIO

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 866/2017/SEMAS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 866/2017/SEMAS, cujo objetivo é a Aquisição de Materiais de Consumo Diversos com a finalidade de atender ao Programa de Geração de Emprego e Renda na realização de cursos profissionalizantes, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 38.582/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa COMERCIAL GIRARDELLO LTDA ME, os lotes de nº 01 no valor de R\$ 1.683,05 (hum mil seiscentos e oitenta e três reais e cinco centavos); o lote de nº 02 no valor de R\$ 8.894,60 (oito mil e oitocentos

e noventa e quatro reais e sessenta centavos) e o lote de nº 06 no valor de R\$ 2.422,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais). Valor total Homologado para a empresa R\$ 12.999,65 (doze mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Em favor da empresa COMERCIAL DE TECIDOS QUERUBIM LTDA, o lote de nº 04 no valor de R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais). Valor total Homologado para a empresa R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais).

Em favor da empresa PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, o lote de nº 03 no valor de R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais) e o lote de nº 05 no valor de R\$ 1.873,20 (hum mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos). Valor total Homologado para a empresa R\$ 14.123,20 (quatorze mil cento e vinte e três reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 40.862,85 (quarenta mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**DECRETO Nº 39.660/2017**

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 10º da Lei nº 4.520 de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Fazenda efetuar a Transposição de dotação orçamentária, conforme discriminada:

Órgão: 1600 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena	
Unidade Orçamentária: 1601 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena	
0927200562.149 – Manutenção da Previdência Municipal de Vilhena	
3190.09.00.00 - Salário Família	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

Art. 2º Para dar suporte à Transposição prevista no artigo 1º, será reduzida parcialmente a dotação orçamentária, como segue:

Órgão: 7700 – Reserva de Contingência	
Unidade Orçamentária: 7799 – Reserva de Contingência	
2884699999.999 – Reserva do RPPS	
9999.99.00.00 - Reserva de Contingência	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

**SEMIG - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL****PORTARIA INTERNA**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Integração Governamental, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular, de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil DARIANO DE OLIVEIRA, portador do CREA/RO nº 3517 D/RO e do CPF nº 680.547.502-34, para ser o fiscal da obra pública "POSTO DE COLETA", oriunda do Processo Administrativo nº 458/2014, Contrato nº 056/2014, para fiel atendimento ao Decreto nº 29.628/2013, em homenagem ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, uma vez que a Engenheira responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, Jasmim Sadika M. Hussein CREA nº 134764/D PR, encontra-se de atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 09 de março de 2017.

Ivete Maria Pires da Costa
Secretária Municipal de Integração Governamental - SEMIG

**SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE****PORTARIA Nº 001/2017**

Instituição do Selo Verde "Empresa Amiga do Meio Ambiente", como certificado de qualidade ambiental para empresas que, além de estarem regularmente licenciadas, se for o caso, também desenvolvam ou participem de iniciativas e ações que contribuam para a proteção do meio ambiente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE JORGE RABELLO TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando a Lei Complementar n.º 173 de 06 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o código ambiental do município de Vilhena e dá outras providências;

Considerando o Inciso IV, do Art. 2º, da Lei Complementar n.º 173 de 06 de dezembro de 2011 que trata da adoção de mecanismos de estímulo destinados a conduzir o cidadão à melhor prática ambiental;

Considerando o Art. 100, da Lei Complementar n.º 173 de 06 de dezembro de 2011 que trata dos incentivos que serão concedidos a pessoas físicas ou jurídicas que invistam em ações ou atividades à melhoria da qualidade ambiental, mediante a criação e manutenção de programas permanentes, através de concessão de vantagens fiscais, mecanismos e procedimentos compensatórios, apoio técnico, científico e operacional;

Considerando a necessidade de estimular a participação empresarial no esforço coletivo de proteção ambiental, aumentando a visibilidade das empresas que desenvolvem ou participam de ações e iniciativas em favor do meio ambiente;

RESOLVE

Art. 1º Fica criado o Selo Verde "Empresa Amiga do Meio Ambiente" como certificado de qualidade ambiental oferecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA para empresas, que além de estarem regularmente licenciadas, se for o caso, também adotem boas práticas ambientais, sustentáveis nas várias vertentes, e que contribuam para a preservação ambiental no município de Vilhena através de parcerias e ações, tais como:

I - Patrocínio em atividades em prol do meio ambiente desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e pela Prefeitura

Municipal de Vilhena;

II - Investimentos na Cooperativa de Recicladores de Vilhena (COOPREVI), tais como, doação de lixeiras, containers, ecopontos, trituradores de resíduos sólidos, etc.

III - Colaboração com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente através de doação de mudas, adubos e ferramentas para jardinagem;

IV – Parceria em projetos relacionados ao meio ambiente desenvolvidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Vilhena e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

V – Investimentos em Educação Ambiental (panfletos, placas instrutivas, banners) e divulgação de campanhas de conscientização ambiental.

Art. 2º O selo verde "Empresa Amiga do Meio Ambiente" será concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, através de solicitação do interessado, de acordo com critérios estabelecidos no artigo 1º desta portaria, incisos de I a V.

Art. 3º O selo verde "Empresa Amiga do Meio Ambiente" terá validade por um (1) ano, podendo ser renovado, mediante avaliação e/ou vistoria da equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento dos critérios que autorizaram a concessão do selo antes de expirar sua validade, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente competente poderá cancelar o direito de uso do selo.

Art. 4º Perderá o direito ao uso do selo verde "Empresa Amiga do Meio Ambiente" a empresa regularmente licenciada, se for o caso, que descumprir as determinantes da Licença de Operação – LO e que por algum motivo deixar de contribuir para a preservação ambiental no município de Vilhena, através de patrocínios, parcerias e investimentos. Também perderá o direito ao uso do selo a empresa que cometer infração administrativa e que esteja respondendo processo cível e/ou criminal em razão da prática de dano ambiental.

Parágrafo único. Entende-se por determinantes da Licença de Operação – LO aquelas previstas no corpo da licença ambiental emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA ou pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Art. 5º O detentor do Selo "Empresa Amiga do Meio Ambiente" poderá usá-lo como lhe aprover na promoção da sua empresa e produtos.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena - RO, 18 de Abril de 2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente
JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

**SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2017/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2017/SEMPLAN**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº. 1251/2017/SEMPLAN, cujo objetivo é a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo (Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico, designada pelo Decreto nº. 38.582/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 86/87, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, conforme o que segue:

Lotes Adjudicados e Valor Total Adjudicado por Empresa:

Em favor da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, os Lotes nº 01, 03 e 05, perfazendo o valor total de R\$ 1.005,35 (Um mil, cinco reais, trinta e cinco centavos).

Em favor da empresa COMERCIAL NORTE LTDA ME, o Lote nº 02, perfazendo o valor total de R\$ 619,00 (Seiscentos e dezenove reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R\$ 1.624,35 (Um mil, seiscentos e vinte e quatro reais, trinta e cinco centavos).

Assina
ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
PREFEITA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna pública a inexigibilidade de Licitação destinada a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO (NOTARIAS E REGISTRAS), para suprir as necessidades do SAAE Vilhena na regularização dos terrenos e poços, conforme Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 94/2017– SAAE, em favor da empresa ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), RATIFICO a Inexigibilidade e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena / RO, 17 de Abril de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna pública a inexigibilidade de Licitação destinada a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE DE ÁGUAS, para suprir as necessidades do SAAE Vilhena, conforme Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 122/2017– SAAE, em favor da empresa FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, no valor de R\$ 7.999,70 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), RATIFICO a Inexigibilidade e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena / RO, 17 de Abril de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público à dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, SUBESTAÇÃO CASTELO BRANCO, para atender as necessidades do SAAE, Processo Administrativo nº 52/2017 – SAAE, com base no Art. 24, Inc. VII da Lei nº 8.666/93, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 011/SAAE/2017 (Fls 96 e 97) e Parecer Jurídico (Fls. 100), em favor das empresas: BRITO E KORB LTDA EPP no valor de R\$ 353,30 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), DISÁGUA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA no valor de R\$ 1.373,30 (mil trezentos e setenta e três reais e trinta centavos) e SILVIO ADRIANO SANTOS E CIA LTDA no valor de R\$ 315,35 (trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.041,95 (dois mil quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), referente ao objeto. RATIFICO a Dispensa de Licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 17 de Abril de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL DO SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público à dispensa de licitação para aquisição de combustível (óleo diesel S10), para atender as necessidades do SAAE, Processo Administrativo nº 292/2016 – SAAE, com base no Art. 24, V da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o Parecer do Advogado do município, em favor da empresa AUTO POSTO CINTA LARGA LTDA no valor de R\$ 3.559,50 (Três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) referente ao objeto. RATIFICO a Dispensa de Licitação e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena (RO), 27 de outubro de 2016.

PEDRO HENRIQUE DA PAZ BATISTA
DIRETOR GERAL DO SAAE

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR
Partido: PSD

CARMOZINO ALVES MOREIRA
Partido: PSDC

VANDERLEI AMAURI GRAEBIN
Partido: PSC

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO